



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2023**

Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220066, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBAIFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Inovar para Pessoas Negras – Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA".

ao processo seletivo para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório para preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro reserva para atuação no projeto "Inovar para Pessoas Negras – Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários, das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009 que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Portaria da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) nº 002/2018 contendo orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A FAPEX, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto Inovar para Pessoas Negras parceria com o NUBANK e IFBA, com fundamento no contrato nº 364/2022, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da EAUFBA.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

Conforme citada legislação, a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

Para a realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com as áreas de estudos do curso superior no qual o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.3. O estagiário aprovado fará jus aos seguintes recebimentos e benefícios:

1.3.1. Bolsa auxílio;

1.3.2. Auxílio-transporte para o exercício das atividades de estágio presencial;

1.3.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.3.4. Recesso;

1.3.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.



2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04(bolsas) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Inovar para Pessoas Negras”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 03 (três) vagas para cadastro de reserva.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pelo coordenador geral do Projeto Inovar para Pessoas Negras, o professor Dr. em Ciência da Computação Leandro José Silva Andrade.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 18 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalente à carga horária de vinte horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de Secretariado Executivo e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto inovar para pessoas negras;
- 3.1.2. Estar cursando no mínimo o quarto semestre do curso Secretariado Executivo;
- 3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;
- 3.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);
- 3.1.5. Ter conhecimento em rotinas e tarefas administrativas;
- 3.1.6. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:
- (i) capacidade de organização;
 - (ii) capacidade de comunicação.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;



3.2.3 Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) análise curricular;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o link da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);
- c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 30 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2023.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/KeRY26nqeDtsR4Qa9>

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:

1. RG
2. CPF
3. Histórico escolar
4. Comprovante de matrícula atual
5. Currículo vitae

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 10, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.



7. DOS RECURSOS

7.1Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

8.1.1 Montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA, IFBA e FAPEX;

8.1.2 Apoio ao atendimento administrativo dos bolsistas e pesquisadores do projeto;

8.1.3 Apoio na organização e realização de eventos vinculados ao projeto;

8.1.4 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto;

8.1.5 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa da projeto;

8.2Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	30/01/2023
Período de inscrições dos candidatos	30/01/2023 à 05/02/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	Até 07/02/2023
Análise curricular e entrevista individual	08/02/2023
Resultado preliminar	Até 10/02/2023
Recurso	Até o dia 12/02/23, exclusivamente através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br



Julgamento do Recurso	Até 13/02/2023
Resultado final	Até 14/02/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.3. A pedido do estagiário;
- 11.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 11.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 24 de janeiro de 2023.



ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
		TOTAL	100